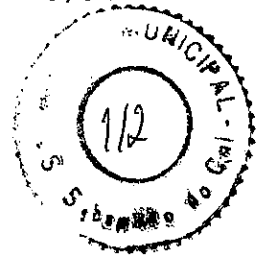


PROJETO DE LEI

Expediente PM 63/96

CM 115/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a
contratar pessoal por prazo determinado
em caráter emergencial.**

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de oito (08) pessoas, sendo três (03) eletricitistas e cinco (05) vigilantes, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, de 1º de novembro de 1996 a 15 de janeiro de 1997, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

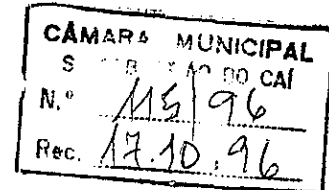
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observadas as correspondentes categorias funcionais e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices destas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Nos próximos dias a Prefeitura Municipal irá iniciar os trabalhos de instalação da decoração natalina constante da programação do Natal no Coração. Este ano a decoração será bem mais complexa e também mais bonita. Estão sendo preparados vários adereços e guirlandas iluminados por pequenas lâmpadas, para serem colocados em árvores na Praça Matriz e ruas centrais.

Esta decoração irá exigir o trabalho de vários profissionais. Como trata-se de um trabalho temporário, não se justificaria a contratação de eletricitas através de concurso público. É o caso também dos vigilantes que terão a tarefa de zelar por toda esta decoração, principalmente a noite.

Em razão disso o Executivo Municipal está propondo através do anexo projeto de lei, a contratação em caráter emergencial de três eletricitas e cinco vigilantes. Estes contratos encerram em 15 de janeiro quando a decoração deverá ser retirada.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.